



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 35 /2025

Ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025

Relatora: vereador Edison Demarchi

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em estudo projeto de autoria do vereador Altair Borges onde solicita isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e testes seletivos.

A lei tem intenção de isentar as seguintes pessoas: doador de sangue, doador de medula óssea, doadora de leite humano, eleitores convocados e nomeados pela justiça eleitoral, tribunal do júri, candidatos inscritos no CADÚnico e participação em sessões plenárias da Câmara Municipal de vereadores.

Temos nesta Comissão que a matéria não importará em renúncia fiscal ao Poder Executivo, tendo em vista que apenas uma pequena parte dos inscritos para concursos públicos usam essas hipóteses de isenções, e que a maioria dos candidatos pagam. Também, que essas taxas geralmente não cobrem todos os custos gastos com a realização do certame. Importante destacar também que o Município não vislumbra lucros quando faz concursos públicos.

No mérito avaliamos que é uma forma de garantir para que as pessoas contribuam de alguma forma com a sociedade e tenham algum tipo de incentivo para prestarem concurso.

No que tange a emenda supressiva esta Comissão se manifesta contrariamente.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, em especial quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, exaramos parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 14 de março de 2025.

Edison Demarchi

Edison Demarchi
Vice-Presidente e Relator

Vereador Jader Gabriel Ioris
Presidente

voto

FAVORÁVEL

Vereador Julcemir Bombassaro
Membro

voto

FAVORÁVEL